

Regulamento Aniversário Rota Gastronômica SG 4 Anos

Antes de participar desta promoção, o cliente deve ler todo o Regulamento. A adesão ao sorteio implica no entendimento e na aceitação total das condições, regras e normas descritas neste Regulamento.

O sorteio “Aniversário Rota Gastronômica SG 4 Anos”, será promovido pela Rota Gastronômica SG.

1. Participantes

1.1. Poderão participar desta Promoção, todas as pessoas físicas maiores de 18 anos, residentes no município de São Gonçalo, que sejam clientes das empresas associadas a ROTA GASTRONÔMICA SG.

1.2. Não poderão participar desta promoção empresários e funcionários de empresas associadas ROTA GASTRONÔMICA SG, sendo vedada, ainda, a participação dos empregados das demais empresas envolvidas na elaboração, implantação ou administração da promoção.

2. Vigência

2.1. Esta promoção acontecerá entre os dias, 10 de julho de 2021 a 31 de julho de 2021.

2.2. O sorteio será realizado no dia 09 de agosto de 2021 às 19 horas, sendo ele filmado e divulgado através de live no instagram da associação. Endereço: @rotasaogoncalosg. O Sorteio será realizado no **Espaço Celleration**, localizado na Rua Amália de Souza, 97 – Zé Garoto, São Gonçalo RJ. No dia, não haverá restrição para acessar o local, desde que respeitando as medidas de combate ao covid-19.

2.3 Para participar do sorteio é necessário, consumir o valor de R\$100,00(Cem Reais) em empresas associadas a ROTA GASTRONÔMICA SG e participantes desta promoção, e/ou efetuar pedido em associados que atendam através do delivery, o cupom com a numeração deve ser retirado no ato do pagamento da sua conta ou recebimento do pedido. Entrar no site da **Múltipla Benefícios** (www.multiplabeneficios.com.br) clicar no banner da promoção e efetuar seu cadastro com seu nome, telefone e e-mail, juntamente com seu numero do cupom.

3. Prêmio

3.1. A ROTA GASTRONÔMICA - Sorteará um voucher no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) da empresa **CVC**, onde o ganhador (a) terá 18 meses para utilização do seu prêmio, o ganhador poderá escolher o destino de sua viagem desde que respeite o valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) referente ao premio. **A ROTA GASTRONÔMICA SG não se responsabiliza por valores contratados além do voucher, assim como, por valores que não forem utilizados.**

3.1.1. O prêmio deverá ser retirado na empresa **CVC** localizada no endereço AV PRESIDENTE KENNEDY, 425 - 3º PISO – PARTAGE SHOPPING SÃO GONÇALO, pelo ganhador da promoção em até 10 dias corridos a pois a divulgação do mesmo.

3.2. É de inteira responsabilidade do ganhador, comparecer através de meios próprios ao endereço citado no paragrafo 3.1.1.

3.3. Será sorteado 1 (um) único voucher, ainda que durante o sorteio o ganhador não seja localizado. Caso o ganhador não compareça ou não retorne o contato no aludido período (citado no paragrafo 3.1.1.), perderá direito ao prêmio.

4. Divulgação

4.1. O sorteio será filmado e divulgado na página da ROTA GASTRONÔMICA SG - @rotagastronomicasg, através de publicação nas mídias sociais da ROTA GASTRONÔMICA SG.

4.2. O ganhador do sorteio participará de um cerimonia de entrega oficial do prêmio, com fotos e filmagens, imagens as quais desde já permite sua divulgação ampla, geral e irrestrita pela ROTA GASTRONÔMICA SG.

5. Disposições Gerais

5.1. Toda e qualquer situação não prevista neste Regulamento, bem como eventuais casos omissos, serão decididos, exclusivamente, pela ROTA GASTRONÔMICA SG, por uma Comissão formada pelos responsáveis pelo departamento de Marketing e membros da diretoria da ROTA GASTRONÔMICA SG.

5.2. O prêmio é pessoal e intransferível e não poderá em hipótese alguma, ser trocado por dinheiro, bens, serviços ou direitos. O (a) ganhador (a) não terá direito a ressarcimento, caso o prêmio não seja utilizado/retirado dentro do prazo estabelecido (citado no paragrafo 3.1.1.).

5.3 A ROTA GASTRONÔMICA SG não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos que possam vir a acontecer no dia do sorteio. Assim como não se responsabiliza por problemas/imprevistos ocorridos durante a viagem escolhida pelo ganhador.

5.4. A ROTA GASTRONÔMICA SG reserva ao direito de alterar a forma e natureza deste regulamento conforme julgar apropriado, para melhor atendimento e garantia dos participantes, fato que será devidamente informado com antecedência.

5.5. Em caso de dúvidas sobre a promoção, o participante deverá entrar em contato através do e-mail rotasaogoncalorj@gmail.com

5.6. Este regulamento estará disponível na pagina da ROTA GASTRONÔMICA SG e em todos os estabelecimentos participantes desta ação.

5.7. Todas as dúvidas e/ou questões surgidas da presente promoção serão solucionadas pela ROTA GASTRONÔMICA SG através de mensagem ou ligação em nossas midas sociais e também através de atendimento pelo telefone 021 97017-6865, considerando sempre as normas de proteção ao consumidor em vigor. Das empresas participantes não caberá nenhum tipo de recurso.

5.8. Os participantes serão automaticamente excluídos desta promoção, no caso de fraude ou má fé comprovada, respondendo civil e criminalmente por seus atos.

5.9. Quaisquer dúvidas ou reclamações referentes a este sorteio será administrada pelo organizador do mesmo, através das redes sociais da ROTA GASTRONÔMICA SG, e- mail - rotasaogoncalorj@gmail.com , Telefone: 021 97017-6865 ou protocolar reclamações através do PROCON- RJ **Telefone:** (21) 2216-8632, Ouvidoria do PROCON – RJ 151.

6. Patrocínio

6.1. Esse sorteio tem patrocínio de empresas privadas.

6.2. Empresas patrocinadoras; **MAREBI PRODUÇÃO DE EVENTOS, MULTIPLA ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS E WIV CONSULTORIA.**

7. Logos



Realização

ROTA
Gastronômica
SÃO GONÇALO